



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ

12.207.551/0001-00



DECRETO Nº 3325 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO DE CALAMIDADE NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA AFETADAS PELA ESTIAGEM.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, noutro das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Decreto de situação de emergência relatado pelo o Governo do Estado de Alagoas, inclui o Município de Lagoa da Canoa, que enfrenta uma crise de abastecimento de água para o consumo humano.

Que toda a área do Município de Lagoa da Canoa está afetada pela estiagem, conforme parecer Técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil, ocasionando graves prejuízos aos produtores rurais e a população em geral.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A situação de emergência, por conta da longa estiagem e pela falta de água para o consumo humano em toda a circunscrição do Município de Lagoa da Canoa e pela necessidade da continuidade da Operação Pipa, efetuada pelo Exército Brasileiro, por intermédio do 59º MI Mtz.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem prazo de 180 dias

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Canoa/AL, 01 de setembro de
2021.

TAINA CORREA DE SA LUCIO
DA SILVA:98651803400

Assinado digitalmente por TAINA CORREA
DE SA LUCIO DA SILVA:98651803400
Data: 2021.09.02 12:50:21 -0300

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA

PREFEITA